



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras destinados à realocação da Usina de Asfalto e da Oficina Municipal do Município de Içara para nova área, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos pertinentes.

1 INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo fornecer uma análise detalhada e fundamentada para embasar a decisão de contratação de empresa especializada para execução de obras destinados à realocação da Usina de Asfalto e da Oficina do Município de Içara para nova área. Este documento visa orientar o processo de contratação de forma eficiente, assegurando que as necessidades do projeto sejam atendidas de maneira adequada.

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de realocação da Usina de Asfalto e da Oficina Municipal do Município de Içara para uma área com dimensões e condições mais adequadas ao desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e de apoio vinculadas a essas estruturas. A medida se justifica em razão da necessidade de melhor organização física dos espaços, ampliação da capacidade de operação e adequação da infraestrutura de suporte, de forma a atender, com maior eficiência, segurança e funcionalidade, as rotinas relacionadas à produção asfáltica, manutenção de equipamentos e apoio à execução dos serviços públicos municipais.

A nova área permitirá a implantação de estruturas indispensáveis ao funcionamento adequado do conjunto, tais como espaço para circulação e manobra de caminhões e máquinas, instalação de balança para pesagem de caminhões, execução de base para os tanques de CAP e diesel, construção de baias cobertas para armazenamento de agregados e reforma das salas administrativas existentes. Tais intervenções são necessárias para assegurar condições apropriadas de operação, armazenamento, controle, logística interna e apoio técnico-administrativo, compatíveis com a natureza e a complexidade das atividades a serem desempenhadas no local.

A contratação pretendida também se justifica sob a ótica do interesse público, uma vez que a adequada estruturação da Usina de Asfalto e da Oficina Municipal contribui diretamente para a melhoria da capacidade operacional da Administração, especialmente na manutenção da malha viária, na execução de serviços de infraestrutura urbana e na conservação da frota, máquinas e equipamentos públicos. Dessa forma, a realização das obras e serviços de engenharia mostra-se necessária para garantir maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e continuidade adequada dos serviços prestados à população.

2.2 ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Planejamento é identificada como a área requisitante. Este setor tem a responsabilidade de coordenar e supervisionar o desenvolvimento urbano, alinhando-se às demandas da comunidade e buscando soluções que promovam o bem-estar social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados a obra.

2.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade pregão, tendo seu critério de julgamento como o menor preço.

Para a execução do objeto, a futura contratada deverá ser empresa do ramo pertinente, com capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados, abrangendo, entre outros, serviços preliminares, movimentação de terra, adequação da área, execução de bases e estruturas de apoio, implantação de balança para pesagem de caminhões, execução de base para tanques de CAP e diesel, construção de baias para agregados da usina, reforma das salas administrativas existentes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da Usina de Asfalto e da Oficina Municipal em seu novo local.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado nacional diversas empresas de engenharia para realização de serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de obras e serviços de engenharia destinados à realocação da Usina de Asfalto e da Oficina Municipal do Município de Içara para nova área, com dimensões e condições mais adequadas ao desenvolvimento das atividades operacionais, administrativas e de apoio vinculadas a essas estruturas. A intervenção compreende a adaptação e a organização do novo espaço, de modo a permitir o funcionamento integrado e eficiente dos setores, com infraestrutura compatível com as necessidades da Administração Municipal.

De forma geral, a solução contempla a execução dos serviços necessários à implantação da nova estrutura física, incluindo serviços preliminares, adequação e preparação da área, execução de base para instalação dos tanques de CAP e diesel, implantação de balança para pesagem de caminhões, construção de baias para armazenamento de agregados da usina, além da reforma e adequação das salas administrativas existentes, bem como demais intervenções complementares indispensáveis ao pleno funcionamento da usina e da oficina no novo local.

A solução adotada mostra-se a mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, pois possibilita concentrar, em área mais ampla e funcional, as atividades relacionadas à produção asfáltica, apoio operacional, logística de materiais, controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

de carga e manutenção da estrutura pública municipal. Com isso, busca-se proporcionar melhores condições de operacionalidade, segurança, organização e eficiência, assegurando suporte físico compatível com a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos executados pelo Município.

2.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações do projeto, tendo em vista as cotações de mercado com fornecedores especializados da região, estima-se que o valor da contratação para a realização da obra será de aproximadamente – Etapa 01 é de R\$ 753.030,03 (Setecentos e cinquenta e três mil e trinta reais e três centavos). Essa estimativa considera os custos de mão de obra e serviços especializados.

2.7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento dos serviços é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

2.8 CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

2.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se dotar o Município de Içara de uma estrutura física mais adequada para a instalação e funcionamento da Usina de Asfalto e da Oficina Municipal, em área compatível com as necessidades operacionais, administrativas e logísticas dessas atividades. Busca-se, com isso, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento dos serviços, com maior organização dos espaços, melhor aproveitamento da área disponível e implantação das estruturas indispensáveis ao suporte das operações.

Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência na execução das atividades vinculadas à produção asfáltica, ao armazenamento e controle de insumos, à circulação e pesagem de caminhões, bem como à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal. A implantação de infraestrutura adequada, aliada à reforma dos ambientes administrativos existentes, contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, do controle operacional e da funcionalidade do conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Como resultado final, espera-se o fortalecimento da capacidade operacional do Município na execução de serviços públicos relacionados à manutenção viária, infraestrutura urbana e apoio logístico, promovendo maior eficiência administrativa, melhores condições de segurança, racionalização dos recursos públicos e maior continuidade na prestação dos serviços de interesse da coletividade.

2.10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso da contratação, serão adotadas providências como a elaboração de um edital claro e abrangente, a realização de uma análise criteriosa das propostas recebidas, a definição de critérios de avaliação transparentes e a supervisão técnica constante durante a execução dos serviços.

2.11 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE I
<hr/> <p>Marcio Adelar Peruchi Engenheiro Civil - Crea 36709-0</p>	<hr/> <p>Adriano Silva Depto. De engenharia matricula: 16434</p>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IÇARA	
<hr/> <p>Israel Rabelo Secretário Municipal de Planejamento</p>	